



Sumário

CNU

Auxiliar Administrativo BLOCO TEMÁTICO 9: Intermediário – Regulação

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão De Textos;	1
2. A Organização Textual Dos Vários Modos De Organização Discursiva;	9
2.1. Coerência E Coesão;.....	13
3. Ortografia	16
Acentuação Gráfica.	25
4. Classe, Estrutura, Formação E Significação De Vocábulos; 5. Derivação E Composição	32
6. A Oração E Seus Termos; 7. A Estruturação Do Período;	37
8. As Classes De Palavras: Aspectos Morfológicos, Sintáticos E Estilísticos;.....	42
9. Linguagem Figurada;	52
10. Norma Padrão: Concordância Verbal E Nominal;	54
Regência Verbal E Nominal;	60
Emprego Do Pronome Relativo;	65
Emprego Do Acento Grave;	69
Colocação Pronominal;	69
Pontuação.	76

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais; múltiplos, divisores, números primos; potências e raízes	1
2. Sistemas de Unidades de Medidas: comprimento, área, volume, massa e tempo	18
3. Razão e proporção	24
Regra de três simples e composta.....	29
Porcentagem,	36



Sumário

Juros simples e compostos.....	41
4. Probabilidade.....	47
5. Estatística básica: leitura e interpretação de dados representados em tabelas e gráficos; medidas de tendência central (média, mediana, moda)	53

NOÇÕES DE DIREITO

1. Direito e garantias fundamentais. 1.1. Direitos e deveres individuais e coletivos. 1.2. Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 1.3. Direitos sociais. 1.4 Nacionalidade. 1.5. Cidadania. 1.6. Garantias constitucionais individuais. 1.7. Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos.	1
2. A Organização do Estado. 2.1. Administração pública (artigos de 37 a 41, da Constituição Federal de 1988).	25
3. Direito administrativo 3.1. Conceito, fontes e princípios.	39
3.2. Organização administrativa da União; administração direta, indireta, centralizada e descentralizada.	42
3.3. Agentes públicos: poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos.	43
Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/1990 e suas alterações): provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa.	51
3.4. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder	77
3.5. Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade	78
3.6. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; delegação: concessão, permissão, autorização.	87
3.7. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado;	91
Sanções aplicáveis aos atos de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, Lei nº 14.230/2021 e suas alterações).	98
3.8. Lei do Processo Administrativo (Lei nº 9.784/1999 e suas alterações).....	113
4. Acesso à informação no âmbito da Administração Pública (Lei nº 12.527/2011)	125
5. Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018.	137



Sumário

- 6. Noções de Direito do Consumidor (Lei nº 8.076, de 1990) **162**
- 7. Noções de Defesa da Concorrência. (Lei nº 12.529/2011). **189**

REALIDADE BRASILEIRA

- 1. Dinâmica social no Brasil: estratificação, desigualdade e exclusão social. **1**
 - Desafios sociopolíticos da inclusão de grupos vulnerabilizados: crianças e adolescentes; idosos; LGBTQIA+; pessoas com deficiências; pessoas em situação de rua, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais minorias sociais. **7**
- 2. Desenvolvimento econômico, concentração da renda e riqueza. **12**
- 3. Desenvolvimento sustentável e meio ambiente. **19**
- 4. Matriz energética: fontes renováveis e não renováveis; mudança climática; transição energética. **23**
- 5. Desenvolvimento urbano brasileiro: redes urbanas; metropolização; crescimento das cidades e problemas urbanos. **36**
- 6. Desenvolvimento nacional e infraestrutura; **40**
- 7. Desigualdades regionais..... **44**

REGULAÇÃO E AGÊNCIAS REGULADORAS

- 1. O papel regulador do Estado: pressupostos, objetivos e instrumentos; conceitos básicos: regulação econômica e social; externalidades, bens públicos e bens comuns, assimetria de informação; falhas de mercado (barreiras de entrada); Estado e regulação; falhas de governo; conceitos de regulação, autorregulação, desregulação e regulação. **1**
- 2. Agências Reguladoras: histórico, conceito, estrutura jurídica, funções e controle. Autonomia administrativa e poder normativo. **11**
- 3. Reforma do Estado e o papel das Agências Reguladoras. **16**
- 4. Boas práticas regulatórias: 4.1. Análise de Impacto Regulatório (AIR). 4.2. Avaliação de Resultado Regulatório (ARR). 4.3. Agenda Regulatória e o processo de participação e controle social. 5. Boas práticas de fiscalização. **17**
- 6. Noções de gerenciamento, controle e garantia da qualidade. Auditoria da qualidade. **21**
- 7. Noções de análise e gerenciamento de risco. **23**
- 8. Fiscalização responsiva. **23**
- 9. Processo administrativo sancionador..... **24**



Língua Portuguesa

Ser capaz de compreender/interpretar textos e reconhecer as ideias defendidas pelo autor são competências que exigem a mobilização de algumas estratégias durante o ato de ler.

Ler não é extrair som das palavras e, nem tão pouco, passar os olhos pelos vocábulos sem extrair qualquer tipo de significado que carregam. **Ler é conseguir reconhecer que os enunciados carregam ideias** e, deste modo, buscar desvendar as camadas mais profundas por trás de sua “roupagem”.

Em um concurso público, saber interpretar é essencial, visto que há muitas questões desse tipo. A maioria delas irá apresentar um texto e alternativas com possíveis interpretações das ideias e informações apresentadas pelo autor. Portanto, quando estamos diante de um texto, precisamos nos posicionar como leitores proficientes e, assim, buscar estabelecer estratégias que nos auxiliem a compreender e interpretar as ideias do autor, confrontando enunciados do texto com os enunciados presentes nas alternativas com o intuito de se chegar até a resposta correta.

Abaixo, seguem algumas estratégias essenciais que nós, como leitores, devemos mobilizar durante a leitura de textos:

- Análise de elementos pré-textuais: toda leitura de um texto se inicia muito antes de sua primeira linha. Saber identificar os elementos pré-textuais para, desta forma, ler e compreender o que trazem de informações é condição primeira para uma boa análise.

Os textos podem vir carregados de título, subtítulos, imagens, gráficos, tabelas etc. Cada um dos elementos citados possui informações a agregar com a ideia defendida pelo autor. Imagens nos revelam o mundo a partir de um outro campo semântico – o campo das artes visuais – e é preciso bem lê-las para que se alcance a ideia defendida pelo autor. Títulos e subtítulos nos direcionam aos temas centrais. Gráficos e tabelas quantificam informações relevantes para análise. Assim, ser capaz de aproximar todas as informações contidas fora das linhas de um texto torna-se condição para que se alcance o ponto principal de um texto.

Analisemos a imagem abaixo:



<<http://tinyurl.com/j2t828n>> Acesso em: 02.09.2016. Original colorido.

A charge acima apresenta de forma clara e definida um tema de relevância social, o problema do lixo. O recurso visual encontra-se apoiado pelo título “O enigma do lixo” e o enunciado seguinte ao título “Recicla-me ou te devoro”. Ao juntarmos todos os elementos e acionarmos nosso conhecimento de mundo prévio acerca do enunciado, este utilizado em contexto dos enigmas das esfinges, “Decifra-me ou te devoro” conseguimos alcançar uma leitura global da charge e, desta forma, a ironia e crítica social contidas.



Matemática

Conjuntos numéricos são grupos de números com características semelhantes. Eles são fundamentais para organizar e compreender diferentes tipos de números.

O conjunto mais básico é o dos naturais (N), usados para contar e representar quantidades. Inclui números como 0, 1, 2, 3, e assim por diante.

Os inteiros (Z) reúnem os naturais, seus opostos negativos e o zero.

Já os racionais (Q) são todos os números que podem ser escritos como fração. Incluem também os decimais exatos e periódicos.

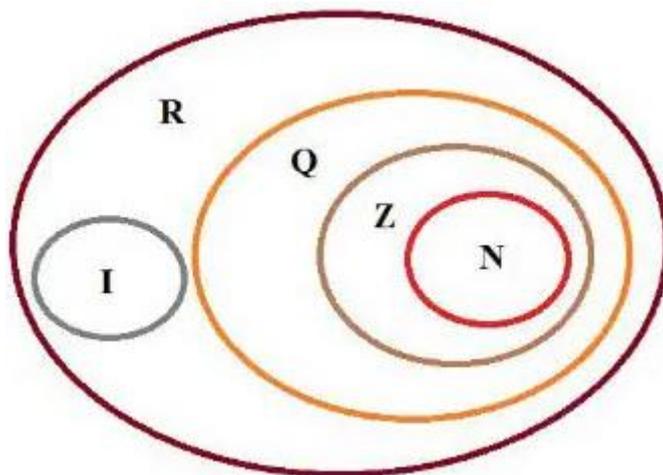
Os irracionais (I) são números que não podem ser expressos como fração. Eles apresentam casas decimais infinitas e não repetitivas, como π e $\sqrt{2}$.

A união dos racionais e irracionais forma os números reais (R). Esse é o conjunto mais usado no cotidiano e na maior parte dos estudos matemáticos.

Cada novo conjunto amplia o anterior, formando uma estrutura organizada.

Esses conjuntos ajudam a resolver problemas e a classificar os números.

Conhecer suas propriedades facilita a compreensão de conceitos mais avançados.



Números Naturais - N

Adição e subtração de números naturais são operações fundamentais da matemática, utilizadas para somar ou retirar quantidades.

Adição consiste em juntar dois ou mais números naturais para obter um total.

Exemplo: $3+5=8$. O resultado da adição é sempre um número natural.

Subtração representa a diferença entre dois números, ou seja, tirar uma quantidade de outra.

Exemplo: $9-4=5$.

Importante: nos números naturais, a subtração **só é possível** quando o número que se quer subtrair é **menor ou igual** ao número do qual se está subtraindo.

Ou seja, **não se usa números negativos** nesse conjunto.

Multiplicação e divisão de números naturais são operações fundamentais com números inteiros não negativos (0, 1, 2, 3, ...).

Multiplicação representa a adição repetida. Por exemplo, $4 \times 3 = 12$, significa $4+4+4$. O resultado da multiplicação de dois números naturais é sempre um número natural.

A multiplicação é **comutativa** ($a \times b = b \times a$) e **associativa** ($(a \times b) \times c = a \times (b \times c)$), e possui elemento neutro: $a \times 1 = a$.

Divisão é a operação inversa da multiplicação. Por exemplo, $12 \div 3 = 4$.



Direitos e Garantias Fundamentais¹

Os direitos fundamentais, sob o escólio de Ingo Sarlet, “ao menos de forma geral, podem ser considerados concretizações das exigências do princípio da dignidade da pessoa humana”.

Em verdade, a dignidade da pessoa ganha, a cada momento, um novo contexto e necessita novas proteções. Não há como estancar os direitos fundamentais em um rol fixo. A partir do momento em que a realidade alcança novas perspectivas, sua limitação poderia induzir a erro quem a isso se proponha. Bobbio aponta quatro dificuldades na delimitação de tais direitos:

- a) a primeira refere-se ao fato da expressão “direitos do homem” ser mal-definível, o que leva o intérprete a escolher a ideologia mais afinada a ele;
- b) trata-se de direitos relativos e não absolutos, o que induz a uma permanente mutabilidade;
- c) a heterogeneidade dos direitos fundamentais é outro fator que estabelece a existência de determinado rol de direitos válidos para determinadas categorias e para outras não;
- d) existência de direitos que consignam liberdades em antinomia com outros que atribuem poderes – enquanto os primeiros exigem do Estado um *non facere*, nos segundos deve existir uma ação positiva. Segundo ele, “quanto mais aumentam os poderes dos indivíduos, tanto mais diminuem as liberdades dos mesmos”.

CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Fundamentalidade

São valores expressos na constituição como supremos, superiores e a base de valores estabelecidos por uma sociedade.

Universalidade

São direitos que valem em todo o território estatal e a todas as pessoas.

Imprescritibilidade

O não exercício do direito não implica a prescrição extintiva de direitos. Não atinge os direitos personalíssimos. Contudo, atinge os direitos de caráter patrimonial.

Indivisibilidade

As diversas “gerações” de direitos não excluem as anteriores, são cumulativas. Portanto, não há como separar os direitos individuais dos sociais, por exemplo.

Inalienabilidade

Não possuem conteúdo econômico. A pessoa não tem disponibilidade para alienar seus direitos individuais.

¹ Saleme, Edson Ricardo, 1964- *Direito constitucional / Edson Ricardo Saleme. – [5. ed.] – Santana de Parnaíba [SP] : Manole, 2022.*



Realidade Brasileira

Estratificação Social²

Em vários países em desenvolvimento o conceito de estratificação social tem sido predominantemente utilizado como uma forma de relacionar o status socioeconômico dos domicílios com os respectivos níveis de consumo, além de ser empregado nas empresas para a elaboração de estratégias diferenciadas de marketing voltadas para segmentos específicos do mercado consumidor (Corrales et al., 2006).

Um exemplo amplamente aplicado do conceito de status socioeconômico dos consumidores é o Critério de Classificação Econômica Brasil, desenvolvido pela Abep, com o apoio da Associação Brasileira de Anunciantes (ABA). Essa classificação tem sido amplamente utilizada em pesquisas ad hoc, em pesquisas longitudinais, em painéis de mídia, em painéis de consumo, tanto por anunciantes quanto por agências de propaganda, promoção e de relações públicas, assim como por veículos de comunicação, para desenvolver estratégias e planos de marketing de natureza institucional e principalmente para serviços e produtos de fabricantes de bens de consumo, varejistas ou prestadores de serviços (ABEP, 2011).

Estratificação Socioeconômica para a Indústria Brasileira

A estratificação socioeconômica é importante para a segmentação do mercado nos países em desenvolvimento porque as sociedades desses países tendem a ser mais hierárquicas, exibindo uma maior separação entre as classes sociais, e as distinções de classe têm um papel maior do que nas sociedades mais desenvolvidas economicamente (Burgess & Steenkamp, 2006). Além disso, empresas globais historicamente têm negligenciado segmentos substanciais de mercados em países emergentes, seja porque eles não eram economicamente viáveis, seja porque o foco dessas empresas era direcionado apenas para as camadas mais abastadas da sociedade.

Especificamente para o marketing, o conceito de status socioeconômico define a posição de um indivíduo ou de uma família dentro de um sistema estratificado social, revelando o contexto em que ocorre o consumo de bens e serviços. Em termos econômicos ele está ganhando ainda mais importância entre as empresas por causa da ascensão e tamanho dos mercados dos países componentes do BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) e, em especial, pela emergência de uma classe média com poder de compra mais elevado, o que representa um fator significativo para o crescimento econômico dessas sociedades. Muitas empresas multinacionais estão desenvolvendo esforços visando ao lançamento de produtos e serviços especificamente concebidos para esse segmento, em contraposição a uma postura estratégica anterior de desenvolvimento de produtos e serviços direcionados fundamentalmente para as classes de maior poder aquisitivo.

Exemplos de aplicação da estratificação socioeconômica no Brasil

- planejamento de mídia efetuado pelas agências de publicidade, correspondente a campanhas de anunciantes

Pesquisas de mídia são extremamente importantes tanto para anunciantes quanto para os veículos de comunicação. Para os veículos, a pesquisa de mídia é essencial no sentido de identificar, quantificar e qualificar quem são seus telespectadores, ouvintes ou leitores. Para os anunciantes, ela é fundamental para saber, por exemplo, quantos domicílios ou pessoas foram expostos – viram, ouviram, leram – a um determinado anúncio ou peça publicitária. Isso permite avaliar se uma campanha atingiu com eficácia e eficiência um determinado segmento–alvo do mercado consumidor.

² Kamakura, Wagner A. *Estratificação socioeconômica e consumo no Brasil* / Wagner A. Kamakura, José Afonso Mazzon. – São Paulo: Blucher, 2013.



Regulação e Agências Reguladoras

O Papel Regulador do Estado³⁴

O Estado, entendido como poder político, que possui uma estrutura organizacional e política, é o garantidor da existência dos contratos e da propriedade, essenciais para a sobrevivência do sistema capitalista. Nesse sentido, pode-se afirmar que a capacidade regulatória do Estado, intervindo quando necessário na vida econômica e social, é inerente ao próprio Estado, desde o início da sua existência.

A redução acentuada da intervenção direta exige uma nova forma de intervenção do Estado. Assim, a criação de agências reguladoras decorre dessas mudanças do papel do Estado, em que ele deixa de ser produtor e assume a sua função de ente regulador. Verifica-se que a criação dessas agências nasceu da necessidade de normatizar os setores dos serviços públicos delegados, bem como buscar o equilíbrio e harmonia entre o Estado, usuários e delegatários (BANDEIRA DE MELLO, 2013). Na Alemanha, esse novo conceito foi chamado de “economia social de mercado”. Logo, se há uma regulação, não é o liberalismo puro; e também não é correto afirmar que esse modelo se aproxima dos conceitos socialistas, pois há concorrência entre a iniciativa privada na prestação de serviços. Nesse contexto, a ideia é a de um capitalismo regulado, que visa evitar crises. Entretanto, não deixa de ser um modo de interferência do Estado na economia.

A teoria regulatória trata preferencialmente das atividades econômicas, visto que a regulação torna-se necessária onde existem falhas nos mercados, em especial aqueles que possuem características próximas aos monopólios naturais. Tendo como objetivo final criar condições adequadas para a manutenção da concorrência – regulando preços, qualidade e barreiras de entrada e saída –, visa proteger no final do processo tanto o consumidor como a empresa capitalista.

Deve-se ressaltar que a regulação vai mais além dos conceitos econômicos, pois cuida também das questões que envolvem a saúde, segurança e o meio ambiente. No modelo brasileiro, temos um sistema de regulação bastante complexo, visto que participam desse processo novos entes governamentais – agências reguladoras –, governo, concessionárias e usuários de serviços públicos.

A criação das agências de regulação no Brasil foi resultado de uma profunda transformação na relação do aparelho estatal com a sociedade, em especial com a ordem econômica (MATIAS-PEREIRA, 2014a). Em decorrência dessas transformações do papel do Estado brasileiro, teve início a criação das agências reguladoras. A atividade de regulação consiste na definição do marco regulatório, o conjunto de regras, orientações, medidas de controle e de valoração que permitem exercer controle social sobre serviços públicos, definido e administrado por órgão público específico estruturado para exercer adequadamente as medidas e ações que se fizerem necessárias ao ordenamento do mercado e à gestão do serviço público.

Verifica-se que nas atividades regulatórias estão presentes três atores que se articulam no cenário da produção do serviço público: o produtor da utilidade pública; o usuário ou consumidor do bem ou serviço; e, por fim, o Poder Público, que é o titular de produção ou exploração da utilidade pública.

Sustenta Peci (2007) que a regulação é intervenção e restrição da escolha baseada em interesses particulares pelo Poder Público, ou seja, regulação busca estabelecer as regras do jogo e é uma função social. Para a autora, a regulação coincide em parte com a atuação da Administração Pública, na medida em que promove a aplicação das leis ao contexto das relações econômicas e sociais.

³ Matias-Pereira, José. *Administração pública: foco nas instituições e ações governamentais* / José Matias-Pereira. – 5. ed. rev. e atual. – São Paulo: Atlas, 2018.

⁴ Camilo Junior, Ruy Pereira. *Direito societário e regulação econômica* / Ruy Pereira Camilo Junior. – Barueri, SP: Manole, 2018.